



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ADITAMENTO DE ACRESCIMO VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS **MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL**

**PROCESSO N.º 177/2019
EDITAL N.º 133/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, **EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e CPF nº 036.805.466-70, residente e domiciliada à Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião, MG, e **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, e-mail: licitacoes@sepat.srv.br, Fone: (47) 3461-4200, inscrito no CNPJ sob o nº .03.750.757/0001-90, com endereço Rua Anita Garibaldi, 1560 Sala 01 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **RONALDO BENKENDORF**, portador da carteira de identidade nº 2.768.759, CPF nº 751.256.849-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente Termo de Aditamento visando a **execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

escolar nas unidades educacionais **MUNICIPAIS** do município de Águas de Lindóia/SP, conforme especificações contidas nos anexos do Edital, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de acréscimo do contrato firmado em 27/01/2020, visando à **execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais MUNICIPAIS do município de Águas de Lindóia/SP, conforme especificações contidas nos anexos do Edital**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos *Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93* e demais alterações posteriores. Segue abaixo os itens:

Item	Descrição Objeto	Qtde./dia	Qtde. total de dias anual	V. Unit.	V. Total
01	Cardápio A	80	19	R\$ 1,35	R\$ 2.052,00
02	Cardápio B - 2021	900	10	R\$ 2,17	R\$ 19.530,00
02	Cardápio B - 2022	80	19	R\$ 2,17	R\$ 3.298,40
03	Cardápio C	80	19	R\$ 1,41	R\$ 2.143,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 27.023,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 27.023,60 (Vinte e sete mil vinte e três Reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.07.10 MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0034.2040.0000 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

02.07.10 MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0034.2040.0000 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 29 de novembro de 2021

EDILÉIA SIMONETI DIANI
Secretaria de Educação e Cultura

SEPAT MULTI SERVICE LTDA
RONALDO BENKENDORF